



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26/5/00	
D.O.U. 30/5/00	Seção 1E P.10
ATO: PM-737	26/5/00
D.O.U. 30/5/00	Seção 1E P.5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MANTENEDORA/INTERESSADO: Faculdade Integração-Zona Oeste Organização de Ensino Superior e Tecnologia S/C LTDA.		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Escolar, Orientação Educacional, Supervisão Escolar e Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade Integração-Zona Oeste		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSOS Nº: 23033.002652/98-84		
PARECER Nº: CES 435/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10/05/2000

I - RELATÓRIO

A Organização de Ensino Superior e Tecnologia S/C Ltda, solicitou, nos termos da Portaria MEC 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Escolar, Orientação Educacional, Supervisão Escolar e Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Zona Oeste, com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, com 360 vagas totais anuais, sendo 180 vagas semestrais das quais 60 vagas para o turno diurno e 120 vagas para o turno noturno, em cinco turmas.

A entidade mantenedora, em atendimento às normas legais vigentes, acolhendo as ponderações constantes da Informação COTEC/SESu 079/99, que sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo, apresentou, em março de 1999, a proposta da nova denominação da mantida que passou a ser "Faculdade Integração-Zona Oeste", denominação essa com que fora já credenciada quando, pela edição da Portaria MEC 1.156/99, de 28/07/99, foi autorizado o funcionamento do curso de Turismo. De igual modo, acolhendo a recomendação da Comissão de Avaliação, o número de vagas pretendido inicialmente ficou alterado para 300 vagas totais anuais, sendo 150 vagas semestrais, das quais 50 vagas para o turno diurno, constituindo uma turma, e 100 vagas para o turno noturno, constituindo-se duas turmas, totalizando, assim, três turmas de 50 alunos por semestre e seis turmas de 50 alunos por ano.

Em seguida, foi designada pela Portaria SESu/MEC 613/99, de 14/05/99, a Comissão de Avaliação para examinar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição e das habilitações pretendidas, cujo relatório foi favorável ao curso de Pedagogia, com a atribuição do conceito global A às condições iniciais existentes para a sua oferta, eliminando, no entanto, as habilitações pretendidas inicialmente pela Instituição. Este entendimento foi ratificado pela Comissão de Especialista de Ensino de Pedagogia, tendo a COSUP/SESu emitido o Relatório 946/99, concluindo nos seguintes termos:

"Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento

do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com o conceito global A atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Integração-Zona Oeste, mantida pela Organização de Ensino Superior e Tecnologia S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas semestrais distribuídas em 03 (três) turmas de 50 alunos nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral. Recomenda-se ao Conselho ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que:

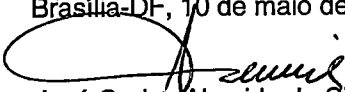
- Protocolize, neste Ministério, no prazo trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimento de avaliação e verificação;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997;
- proceda à adequação da proposta ao que determina a Resolução CP/CNE 01/99, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, no prazo estabelecido”.

Contudo, o nosso entendimento é que devam permanecer as habilitações propostas pela IES.

II – VOTO

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Escolar, Orientação Educacional, Supervisão Escolar e Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos, sob regime seriado semestral, com 3.200 horas/aula e 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas semestrais distribuídas entre as diversas habilitações, conforme a escolha feita pelos alunos, devendo as turmas serem compostas por um máximo de 50(cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Integração-Zona Oeste, mantida pela Organização de Ensino Superior e Tecnologia S/C Ltda, ambas com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, devendo a Instituição atender às recomendações contidas no Relatório 946/99-SESu/COSUP, que é parte integrante deste voto para todos os efeitos.

Brasília-DF, 10 de maio de 2000.

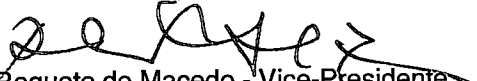

Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADES INTEGRADAS DA ZONA OESTE – FIZO
CURSO DE PEDAGOGIA – LICENCIATURA PLENA

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1ª	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	80
	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	80
	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I	80
	CURRÍCULO E CONHECIMENTO	80
	PRÁTICA PEDAGÓGICA I	80
	SUBTOTAL	400
2ª	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	40
	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II	40
	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I	80
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	40
	DIDÁTICA I	40
	NÚCLEOS DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL E CICLOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	80
	PRÁTICA PEDAGÓGICA E PESQUISA II	80
	SUBTOTAL	400
3ª	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II	80
	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	80
	DIDÁTICA II	40
	NÚCLEOS DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL E CICLOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	80
	PRÁTICA PEDAGÓGICA E PESQUISA III	80
	ESTUDOS INDEPENDENTES	40
	SUBTOTAL	400
4ª	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO III	40
	DIDÁTICA III	80
	NÚCLEOS DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL E CICLOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	80
	PRÁTICA PEDAGÓGICA E PESQUISA IV	80
	DISCIPLINAS OPTATIVAS	40
	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA I	80
	SUBTOTAL	400
5ª	ESCOLA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL	80
	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL I	80
	NÚCLEOS DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL E CICLOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	80
	PRÁTICA PEDAGÓGICA E PESQUISA V	80
	DISCIPLINAS OPTATIVAS	40
	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA II	40
	SUBTOTAL	400
6ª	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL II	40
	GESTÃO EDUCACIONAL I	40
	NÚCLEOS DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL E CICLOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	80
	DISCIPLINAS OPTATIVAS	40
	ESTUDOS INDEPENDENTES	40
	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS I	80
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E PRÁTICA PEDAGÓGICA I	80
	SUBTOTAL	400

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
7º	GESTÃO EDUCACIONAL II	40
	NÚCLEOS DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL E CICLOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	80
	INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	80
	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS I	80
	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA I	40
	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS II	40
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E PRÁTICA PEDAGÓGICA II	40
	SUBTOTAL	400
8º	NÚCLEOS DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL E CICLOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	80
	ESTUDOS INDEPENDENTES	40
	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS II	40
	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA II	80
	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTES	80
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E PRÁTICA PEDAGÓGICA III	80
	SUBTOTAL	400
TOTAL		3.200

FACULDADES INTEGRADAS DA ZONA OESTE – FIZO
CURSO DE PEDAGOGIA – LICENCIATURA PLENA

ANEXO II

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
Cristina Dias Alessandrini	Educação Especial Coordenadora	
Eliane Gorgueira Bruno	Escola como Organização Social Prática Pedagógica e Pesquisa Gestão Educacional	Mestre
Luiz Monteiro Teixeira	Sociologia da Educação I e II	Mestre
Luiza H. Da Silva Christov	História da Educação I e II Filosofia da Educação I e II Educação de Adultos e Comunidades Educação Infantil	Mestre
Maria de Fátima Ramos de Andrade	Didática I e II	Mestre
Rosemary Roggero	Comunicação e Expressão	Mestre
Vera Lúcia Trevisan	Psicologia da Educação I e II Educação nos Ciclos Iniciais do Ensino Fundamental	Mestre

435/2000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 946 /99

Processo n.º : 23033.002652/98-84
Interessada : ORGANIZAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGIA S/C LTDA.
CGC n.º : 02.650.062/0001-74
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade Integração-Zona Oeste, com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo.

OK
C.D.
G.C.

I - HISTÓRICO

A Organização de Ensino Superior e Tecnologia S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Administração Escolar, Orientação Educacional, Supervisão Escolar e Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas da Zona Oeste, com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, com 360 vagas totais anuais, sendo 180 vagas semestrais e das quais 60 vagas para o turno diurno e 120 para o turno noturno, em 05 (cinco turmas).

O pedido de credenciamento da Instituição, instruído conforme a Portaria MEC n.º 640/97, foi aprovado, com ressalva, pela Informação COTEC/SESu n.º 024/99, tendo em vista a inadequação da denominação da mantida como "Faculdades Integradas" (Processo n.º 23033.003953/98-16).

A SESu/MEC submeteu o processo de autorização do curso à análise de sua adequação técnica e legal e conforme Informação COTEC/SESu n.º 079/99, sugeriu o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, visto que considerou a denominação da mantida inadequada.

Em março de 1999, a Mantenedora, em atendimento às normas legais vigentes, apresentou a nova denominação da mantida que passou a ser Faculdade Integração-Zona Oeste. E com a edição da Portaria MEC n.º 1.156/99, de 28 de julho de 1999, autorizando o funcionamento do curso de Turismo (Processo n.º 23033.002651/98-11) foi credenciada a Faculdade Integração-Zona Oeste.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto do curso pelo Parecer DEPES/SESu n.º 1.748/98 e

SL

manifestou-se contrariamente ao prosseguimento da tramitação do projeto, tendo em vista a falta de explicitação do curso pretendido e a inconformidade da grade curricular com a formação proposta.

Em 08 de abril de 1999, o Diretor Presidente da Organização de Ensino Superior e Tecnologia assinou Termo de Compromisso junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 613/99, de 14 de maio de 1999, constituída pelas professoras Márcia Angela da Silva Aguiar, da Universidade Federal de Pernambuco e Iria Brzezinski, da Universidade Católica de Goiás.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 18 a 20 de junho de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia. Foi atribuído o conceito global A às condições iniciais existentes para a oferta do curso. A Comissão de Avaliação adotou a denominação curso de Pedagogia, eliminando as habilitações pretendidas, inicialmente pela Instituição. No Parecer de 03 de agosto de 1999, a Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia ratificou a autorização do curso de Pedagogia, licenciatura plena.

II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação, após análise da documentação, visita às dependências da Instituição, reuniões com a Direção da Mantenedora e da Faculdade, com a Coordenadora e com os docentes que atuarão no curso, considerou todos os itens do projeto adequados e em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos. Recomendou 150 (cento e cinquenta) vagas semestrais, divididas em 03 (três) turmas, totalizando 300 vagas totais anuais, diferindo do projeto inicial da IES, que por sua vez pleiteava 180 (cento e oitenta) vagas semestrais o que totalizaria 360 (trezentas e sessenta) vagas anuais.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Estrutura curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de

404

Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com conceito global A atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Integração-Zona Oeste, mantida pela Organização de Ensino Superior e Tecnologia S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, com 300 (trezentas) totais vagas anuais, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;

- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimento de avaliação e verificação;

- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

- proceda à adequação da proposta ao que determina a Resolução CP/CNE 01/99, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, no prazo estabelecido.

À consideração superior.

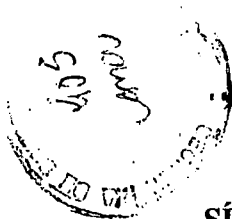
Brasília, 29 dezembro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23033.002652/98-84

Instituição: Faculdade Integração-Zona Oeste

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia - Licenciatura Plena	Organização de Ensino Superior e Tecnologia	300	Diurno e noturno	Semestral	3.200 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Educação, História e Filosofia da Educação, Psicologia da Educação (2), Didática, Ciências Sociais	06
TOTAL		06
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.		

SR



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O curso de Pedagogia funcionará na unidade localizada na Av. Maria Campos, 784 - Osasco - SP. As instalações possuem 03 salas para direção, 05 salas para coordenação, 01 sala para professores, 12 salas de aula, 15 sanitários, um pátio coberto/área de lazer/convivência, 01 sala de atendimento, 2 salas para secretaria, 01 sala para reuniões, 01 auditório e 01 biblioteca geral. Segundo a Comissão, a Instituição possui boa infra-estrutura física e salas de aulas adequadas. Conforme planta anexa ao projeto original, há um plano de expansão física, com cerca de 9.000 m², para a construção de nova sede.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de 22 microcomputadores, e conforme a verificação, as instalações estão adequadas para o funcionamento do primeiro ano do curso. A continuidade das atividades das demais séries em espaço compatível com o projeto político-pedagógico estará garantida com a construção da nova sede da instituição.

BIBLIOTECA

A Comissão de Avaliação relacionou os periódicos, os vídeos existentes para o curso de Pedagogia e faz referência à existência de um acervo de 558 títulos e 1.141 exemplares de livros, 15 títulos de teses e títulos de eventos e 4 exemplares da área de Pedagogia. Há também um acervo de 9.313 títulos e 10.552 volumes, nas áreas de Ciências Sociais e Humanas, Ciências Biológicas e Saúde, Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Agrárias, Letras e Artes. Todos os itens referentes à biblioteca e estrutura de apoio foram considerados satisfatórios pela Comissão de Avaliação que atribuiu o conceito global A.

ANEXO C _ ESTRUTURA CURRICULAR

7. ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplinas	Periodos e Carga Horária								Total
	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	5ª	6ª	7ª	8ª	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
Comunicação e Expressão	80								80
Sociologia da Educação I e II	80	40							120
História da Educação I e II	80	40							120
Filosofia da Educação I e II		80	80						160
Psicologia da Educação I, II e III		40	80	40					160
Didática I, II e III		40	40	80					160
Escola como Organização Social					80				80
Avaliação Institucional I e II					80	40			120
Currículo e Conhecimento	80								80
Gestão Educacional I e II						40	40		80
Núcleos de Estudos em Educação Infantil e Ciclos Iniciais do Ensino Fundamental		80	80	80	80	80	80	80	560
Prática Pedagógica e Pesquisa I, II, III, IV e V	80	80	80	80	80				400
Informática na Educação							80		80
Disciplinas Optativas				40	40	40			120
Estudos Independentes			40			40		40	120
Fundamentos e Metodologia de Ensino de Ciências Humanas I e II							80	40	120
Fundamentos e Metodologia de Ensino de Matemática I e II							40	80	120
Fundamentos e Metodologia de Ensino de Artes								80	80
Fundamentos e Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa I e II				80	40				120
Fundamentos e Metodologia de Ensino de Ciências Naturais I e II						80	40		120
Trabalho de Conclusão do Curso e Prática Pedagógica I, II e III						80	40	80	200
Total	400	400	400	400	400	400	400	400	3200

Disciplinas Optativas:

1. Linguagem Corporal no Desenvolvimento Infantil
2. O Desenho e o Jogo na Aprendizagem Escolar
3. Alfabetização e Produção de Textos
4. Jogos e Recreação
5. Audiovisuais e Educação
6. Educação e Meio Ambiente
7. Elaboração de Projetos na Educação Infantil e Ensino Fundamental
8. Sexualidade Infantil
9. Educação, Valores e Vivência Cidadã
10. Transversalidade nos Ciclos Iniciais do Ensino Fundamental
11. Educação de Jovens e Adultos na América Latina

408
Lemos

22

20

OESTE - ORGANIZAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGIA S/C LTDA
FIZO – FACULDADE INTEGRAÇÃO ZONA OESTE

Educação no Ciclos Iniciais do Ensino Fundamental	Vera Lucia Trevisan	Graduada em Psicologia, Mestre em Psicologia da Educação – PUC SP.	Integral 40 horas/semana
Educação de Adultos e Comunidade	Luiza H. da Silva Christov	Graduada em Pedagogia, Mestre em História e Filosofia da Educação – PUC SP.	Integral 40 horas/semana
Educação Infantil	Luiza H. da Silva Christov	Graduada em Pedagogia, pós-graduada em Educação – USP.	Integral 40 horas/semana
	Francisco Carlos Franco	Graduado em Educação Artística, Mestre em Psicologia da Educação – PUC SP.	Horista 30 horas/semana
Gestão Educacional	Eliane Gorgueira Bruno	Graduada em Pedagogia, Mestre em Psicologia da Educação – PUC SP.	Parcial 30 horas/semana

10.2. PREVISÃO DO REGIME DE TRABALHO

A FIZO, através de seus proponentes já mantenedores de Escolas com cursos de especialização técnico-profissional, entende ser o corpo docente o principal fator que influencia diretamente na qualidade de suas atividades-fim.

Assim sendo, sem descuidar dos outros aspectos inferiores na sua qualidade institucional, destaca o corpo docente como condição “sine qua non” para seu efetivo funcionamento com qualidade.

Neste sentido, adota como política a seleção e contratação de professores, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- 1º) Doutor;
- 2º) Doutorando;
- 3º) Mestre;
- 4º) Mestrando;
- 5º) Especialista;
- 6º) Notória especialização.

Constituindo o Corpo Docente, implantará um Programa Institucional de Capacitação Docente (PICD), visando aprimorar permanentemente a qualificação de seus Professores. Para isto reservará em Planejamento Orçamentário, um percentual fixo para implementação do seu PICD – sistema de bolsas de estudos – como forma de incentivo ao enriquecimento curricular.

A instituição entende que um PICD não pode ser aplicado somente a Cursos ou Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”. O PICD deve abranger todas as formas de treinamento, visitas, participação em eventos culturais, científicos, educativos, apresentação de trabalhos nestes mesmos eventos, intercâmbio com outras Entidades congêneres, e em especial, desenvolvimento de pesquisas, enfim, toda e qualquer atividade que possa aprimorar o

ANEXO B

OESTE - ORGANIZAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGIA S/C LTDA
FIES - FACULDADE INTEGRAÇÃO ZONA OESTE

Eis o quadro docente, responsável pela ministração das disciplinas dos dois primeiros semestres do currículo pleno do curso. A documentação pertinente à titulação encontra-se na escola, à disposição da Comissão Verificadora.

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO / DEDICAÇÃO
1º E 2º SEMESTRE			
Comunicação e Expressão	Rosemary Roggero	Bacharel em Letras, Bacharel em Pedagogia, Esp. em Adm. de Recursos Humanos, Mestre em Educação - PUC SP.	Especial 16 horas/semana
História da Educação I e II	Luiza H. da Silva Christov	Graduada em Pedagogia, Mestre em História e Filosofia da Educação - PUC SP.	Integral 40 horas/semana
Filosofia da Educação I e II	Luiza H. da Silva Christov	Graduada em Pedagogia, Mestre em História e Filosofia da Educação - PUC SP.	Integral 40 horas/semana
Psicologia da Educação I e II	Vera Lucia Trevisan	Graduada em Psicologia, Mestre em Psicologia da Educação - PUC SP.	Integral 40 horas/semana
Didática I e II	Maria de Fátima Ramos de Andrade	Graduada em Pedagogia, Mestre em Didática - USP.	Horista 16 horas/semana
Escola como Organização Social	Eliane Gorgueira Bruno	Graduada em Pedagogia, Mestre em Psicologia da Educação - PUC SP.	Parcial 30 horas/semana
Prática Pedagógica e Pesquisa	Eliane Gorgueira Bruno	Graduada em Pedagogia, Mestre em Psicologia da Educação - PUC SP.	Parcial 30 horas/semana
Sociologia da Educação I e II	Luiz Monteiro Teixeira	Graduado em Ciências Políticas e Sociais, Mestre em Ciências Sociais - USP	Horista 12 horas/semana

NÚCLEOS DE ESTUDO			
NÚCLEO	COORDENADOR	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO / DEDICAÇÃO
Educação Especial	Cristina Dias Alessandrini	Graduada em Letras, Mestre em Psicologia da Aprendizagem - USP.	Horista 16 horas/semana